



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação
Em 09/05/17


Assinatura

Dispõe sobre concessão de Título
de Cidadão Gravataense e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense, ao
Ilustríssimo Sr. Josivan Xavier de Azevedo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de
Gravatá, em 28 de abril de 2017.

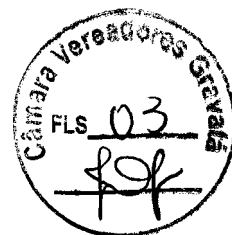

José Romildo da Silva

Vereador


Leonardo José da Silva

Vereador

JOSIVAN XAVIER DE AZEVEDO



Brasileiro, casado, 38 anos, residente em Sairé – PE,

EXPERIENCIAS

Coordenador do Programa Federal Portal do Alvorada, ligado a Prefeitura Municipal de Sairé-PE, de 2001 a 2002.

Concursado da Prefeitura Municipal de Sairé desde 2002, onde fui cedido ao órgão do governo do estado chamado EBAPE, que posteriormente houve a fusão com o IPA, onde elaborei projetos agrícolas para captação de recursos por parte dos agricultores junto ao Banco do Nordeste e Banco do Brasil, inclusive onde cheguei a gravata convidado pelo prefeito e por Zé Urbano, na época pelo sindicato dos Agricultores de Gravata, para elaborar projetos na cidade pois havia uma deficiência muito grande na área de elaboração.

Em 2004 fui eleito vereador da cidade de Sairé, mim afastei do IPA, e fui filiado a COOPAGEL cooperativa de elaboração de projetos onde fiquei fazendo projeto em gravata e mais 17 municípios com minha equipe, onde posteriormente abrir uma empresa neste ramo e até hoje elaboro projetos em gravata e cidades circunvizinhas, desde 2004 até abril de 2017 já atendi com projetos mais de 3.000 famílias no município de gravata, militando politicamente no município na política efetivamente.

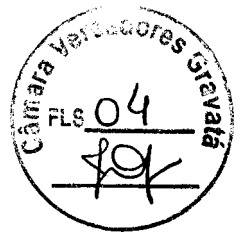
Em 2008 renovei meu mandato de vereador do Município de Sairé, pela segunda vez sendo o vereador mais votado daquele pleito, em 2010 fui eleito presidente da Câmara municipal de vereadores de Sairé para o biênio 2011/2012.

Em 2012 renovei meu mandato de vereador em Sairé, tendo 923 votos mais de 10% dos votos daquela eleição municipal, no ano de 2014 fui eleito novamente para presidir a casa legislativa daquela cidade pela segunda vez para o biênio 2015/2016.

Atualmente exerço o cargo de Coordenador do controle interno da Câmara Municipal de Gravata desde o dia 02 de janeiro de 2017, sendo servidor efetivo do Município de Sairé cedido a Câmara Municipal de Gravata.

FORMAÇÃO

Formado em Técnico Agropecuária – pela Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão em 1998.



Atualmente concluindo o 8º período em administração na Faculdade Anchieta.



Câmara Municipal de Gravatá/PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - JOSENILDO PEREIRA DA SILVA QUIRINO

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Parecer ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que: "dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências."

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017, do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, para legal e necessária apreciação, a fim de que, após análise técnica, seja emitido o PARECER para apreciação - conforme determinação legal, pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Compete regimentalmente a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO se manifestar, através de Parecer, em todas as proposições submetidas ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, dizendo da constitucionalidade, legalidade e sobre a redação das mesmas. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos constitucional, legal, nos termos do Regimento Interno em seu Artigo 75 E SEUS PARÁGRAFOS,

(casa Elias Torres)

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Gravatá/PE

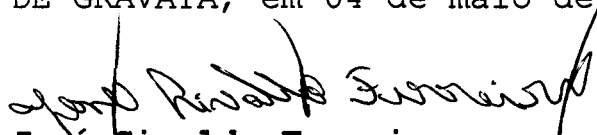
em se tratando da competência desta Comissão em relação a Projeto.

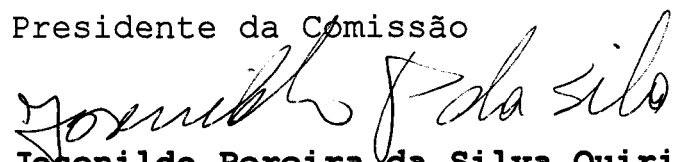
CONCLUSÃO:

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e em obediência está de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno, desta forma, em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Analisado, detalhadamente por esta Comissão de Justiça e Redação, ficou constatado que o aludido **PROJETO DE RESOLUÇÃO** encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes, bem assim com a sua redação correta. Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente** à aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002, de 28 de abril de 2017**, apresentado a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pelo plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ - PE.

ESTE É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, em 04 de maio de 2017.


José Sivaldo Ferreira
Presidente da Comissão


Josenildo Pereira da Silva Quirino
Relator


Jose Romildo da Silva
Membro



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 474, 09 DE MAIO DE 2017.

Câmara Mul. Gravatá
PUBLICADO
09/05/17
N.º 474/2017
Funcionário

*Dispõe sobre concessão de
Título de Cidadão Gravataense e
dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

ART. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense ao Ilustríssimo Sr. Josivan Xavier de Azevedo.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, em 09 de maio de 2017.

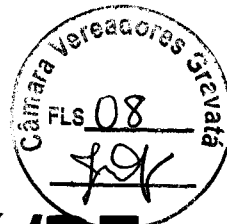
(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337


CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

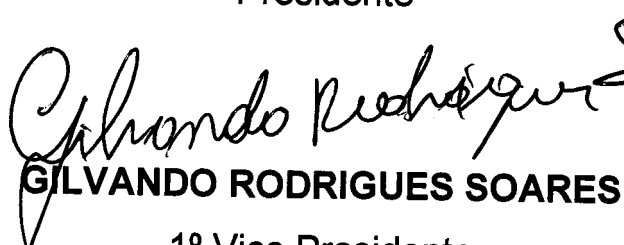
camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br




Câmara Municipal de Gravatá/PE


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente


GILVANDO RODRIGUES SOARES
1º Vice Presidente


SEVERINO DE FARIAS E SILVA
2º Vice Presidente


ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
1º Secretário


VALERIANO BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br